Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul







RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS

MILITARES – PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

Brasília - DF, agosto/2016



ÍNDICE

	1.	APRESENTAÇÃO	4				
	2.	OBJETIVO	4				
	3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIO	S -				
		AMPARO LEGAL	5				
	4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6				
	5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7				
	6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9				
	7.	REGIMES ATUARIAIS	10				
	8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	11				
	9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11				
	10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	23				
	11.	PASSIVO ATUARIAL	23				
	12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	28				
	13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28				
	14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	29				
	15.	PARECER ATUARIAL	30				
ANEXO	S						
	QU	ANTITATIVOS	42				
	FLU	JXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	45				
	FLU	JXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERID	O48				
	DEN	DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE					
		COM A LRF	51				
	COI	NTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	56				



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do estado do Rio Grande do Sul - RS, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015, relativa aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ☐ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ☐ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- □ Constituição Federal, art. 40;
- □ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;



- □ Lei Complementar n^a 152, de 03 de dezembro de 2015;
- □ Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;
- □ Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- □ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- □ Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999;
- □ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- □ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- □ Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
- ☐ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- □ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- □ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- □ Orientação Normativa SPS n°02, de 31 de março de 2009; e
- □ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- □ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- □ Aposentadoria por idade;
- □ Aposentadoria por invalidez;
- □ Aposentadoria compulsória;



- □ Pensão por morte;
- □ Auxílio-doença;
- □ Auxílio-reclusão; e
- □ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.



Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº
 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;



Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- □ Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5,00% a.a.;
- Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:
 - Sobrevivência de válidos: AT-2000;
 - Mortalidade de válidos: AT-2000;
 - Sobrevivência de inválidos: **AT-2000**;
 - Mortalidade de inválidos: AT-2000;



- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
- □ Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 7 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
- □ Crescimento Salarial por Mérito: 3,20% ao ano;
- □ Crescimento Salarial por Produtividade: não há;
- □ Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;
- □ Fator de Capacidade Salarial: 1,000;
- □ Fator de Capacidade de Benefícios: 1,000;
- □ *Indexador do sistema previdencial*: **INPC**;
- □ Rotatividade (turn-over): **0% ao ano**;
- □ Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;
- Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 20 anos;
- □ Custo Administrativo: 0%;
- Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para a despesa administrativa.



As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Fundo, conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 2.523 servidores, sendo todos ativos.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	2.051	81,29%
Feminino	472	18,71%
TOTAL	2.523	100,00%



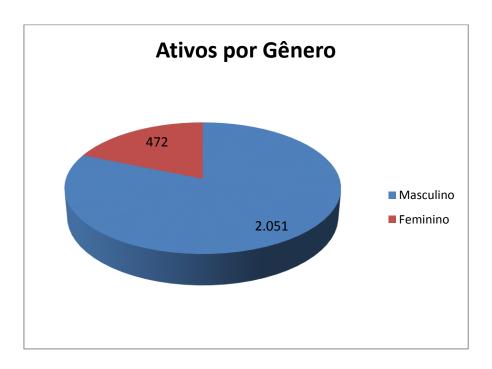


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	2.051	472	100%
TOTAL	2.051	472	100%
TOTAL GERAL	2.523	3	

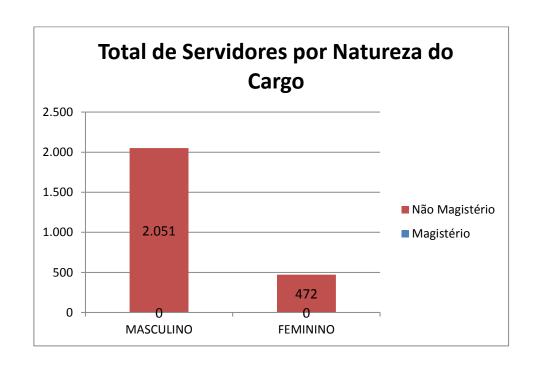




TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR		
Mínimo	R\$	2.858,68	
Médio	R\$	3.154,05	
Máximo	R\$	12.414,89	

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO		FEMININO	
Remuneração	R\$	3.164,39	R\$	3.109,12
Idade	26		26	

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL				
INTERVALO	QTDE	%		
0 - 499,99	0	0,00%		
500 - 999,99	0	0,00%		
1000 - 1499,99	0	0,00%		
1500 - 1999,99	0	0,00%		
2000 - 2499,99	0	0,00%		
2500 - 2999,99	16	0,63%		
3000 - 3499,99	2.429	96,27%		
3500 - 3999,99	5	0,20%		
4000 - 4499,99	38	1,51%		
4500 - 4999,99	0	0,00%		
5000 - 5499,99	0	0,00%		
5500 - 5999,99	0	0,00%		
6000 - 6499,99	1	0,04%		
6500 - 6999,99	0	0,00%		
7000 - 7499,99	0	0,00%		
7500 - 7999,99	0	0,00%		
8000 - 8499,99	1	0,04%		
8500 - 8999,99	18	0,71%		
9000 - 9499,99	7	0,28%		
9500 - 9999,99	3	0,12%		
Salário > 10.000	5	0,20%		
TOTAL	2.523	100,00%		





TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	22
Média	26
Máxima	39

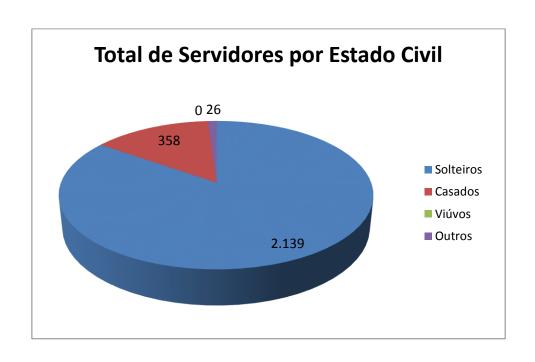




TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	182	69	251
de 24 a 28 Anos	1.513	337	1.850
de 29 a 33 Anos	355	63	418
de 34 a 38 Anos	0	3	3
de 39 a 43 Anos	1	0	1
de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	2.051	472	2.523

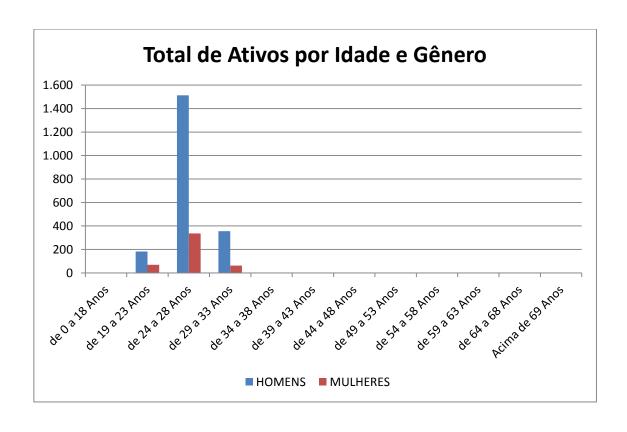




TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS		
IDADES	Magistério	Não-Magistério	
de 0 a 18 Anos	0	0	
de 19 a 23 Anos	0	182	
de 24 a 28 Anos	0	1.513	
de 29 a 33 Anos	0	355	
de 34 a 38 Anos	0	0	
de 39 a 43 Anos	0	1	
de 44 a 48 Anos	0	0	
de 49 a 53 Anos	0	0	
de 54 a 58 Anos	0	0	
de 59 a 63 Anos	0	0	
de 64 a 68 Anos	0	0	
Acima de 69 Anos	0	0	
TOTAL	0	2.051	

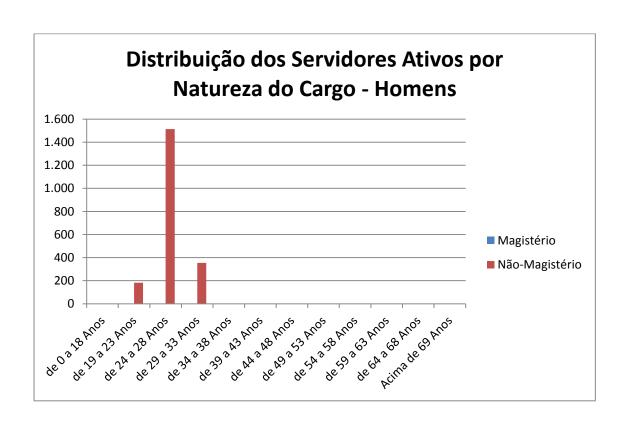




TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES		
IDADES	Magistério	Não-Magistério	
de 0 a 18 Anos	0	0	
de 19 a 23 Anos	0	69	
de 24 a 28 Anos	0	337	
de 29 a 33 Anos	0	63	
de 34 a 38 Anos	0	3	
de 39 a 43 Anos	0	0	
de 44 a 48 Anos	0	0	
de 49 a 53 Anos	0	0	
de 54 a 58 Anos	0	0	
de 59 a 63 Anos	0	0	
de 64 a 68 Anos	0	0	
Acima de 69 Anos	0	0	
TOTAL	0	472	

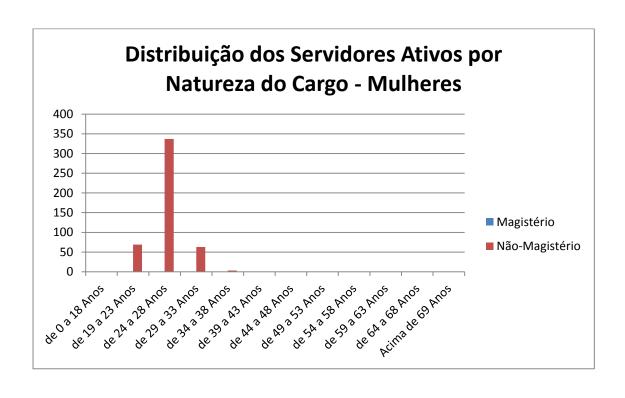




TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	182	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1.513	0	0
de 29 a 33 Anos	0	355	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	1	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	0	2.051	0	0





TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	69	0	0
de 24 a 28 Anos	0	337	0	0
de 29 a 33 Anos	0	63	0	0
de 34 a 38 Anos	0	3	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	0	472	0	0

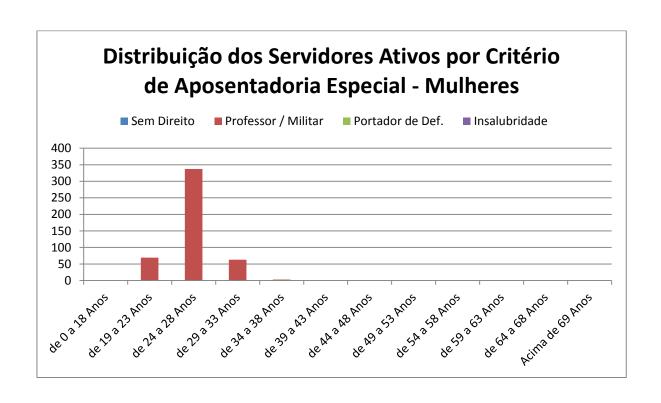
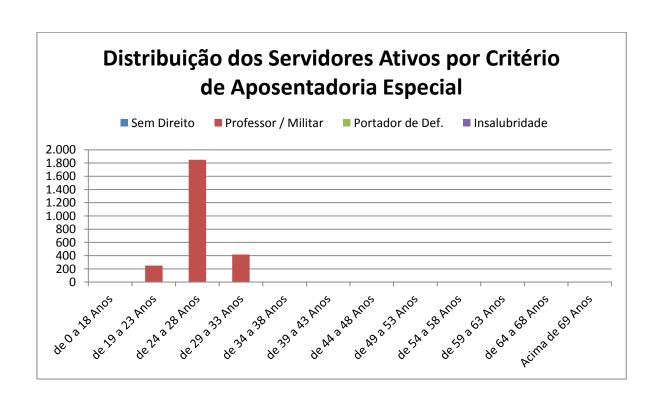




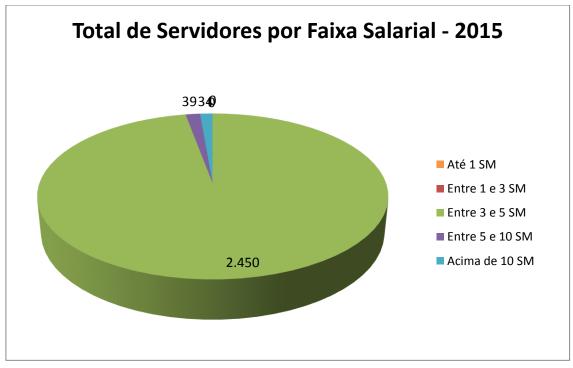
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	251	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1.850	0	0
de 29 a 33 Anos	0	418	0	0
de 34 a 38 Anos	0	3	0	0
de 39 a 43 Anos	0	1	0	0
de 44 a 48 Anos	0	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
TOTAL	0	2.523	0	0











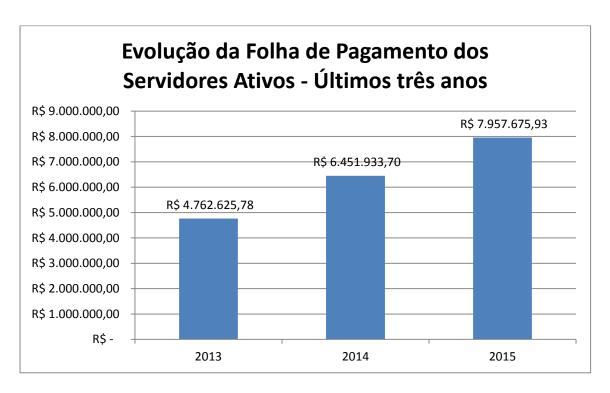


TABELA 13 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	2.523
Inativos	0
Pensionistas	0
TOTAL	2.523

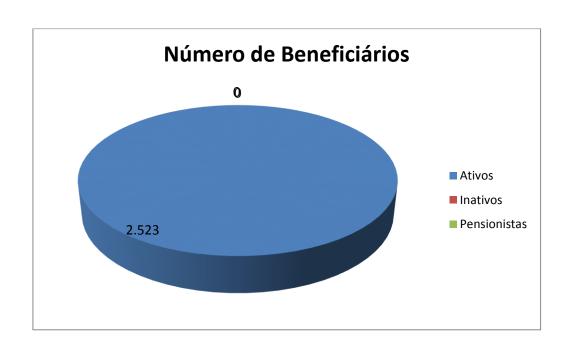




TABELA 14 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

	Quan	Quantidade		Remuneração Média			Idade Média	
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino		Sexo eminino		Sexo asculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	472	2.051	R\$	3.109,12	R\$	3.164,39	26	26
Ativos (Magistério)	0	0		-		-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	472	2.051	R\$	3.109,12	R\$	3.164,39	26	26
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0		-		-	-	-
Aposentados por Idade	0	0		-		-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0		-		-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0		-		-	-	-
Pensionistas	0	0		-		-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 13,25% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 13,25% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;



• 13,25% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL - GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	271.753.549,66
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) =	
(A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	271.753.549,66
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	457.449.256,19
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	449.718.044,52
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	7.731.211,67
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	810.225.339,83
Valor Presente das Aposentadorias	740.502.841,48
Valor Presente das Pensões	69.722.498,35
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	81.022.533,98
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais	
Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	63.883.697,93
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-207.869.851,73



TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	318.797.857,20
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	318.797.857,20
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	4.581.596.849,58
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.045.907.361,62
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	535.689.487,95
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	4.900.394.706,78
Valor Presente das Aposentadorias	4.395.733.942,64
Valor Presente das Pensões	504.660.764,13
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-318.797.857,20



TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	590.551.406,86
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	590.551.406,86
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.039.046.105,77
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.495.625.406,14
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	543.420.699,62
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	5.710.620.046,61
Valor Presente das Aposentadorias	5.136.236.784,12
Valor Presente das Pensões	574.383.262,48
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	81.022.533,98
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	63.883.697,93
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	-526.667.708,93



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.



Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano na data desta reavaliação é igual a R\$ 63.883.697,93.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 207.869.851,73, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2049 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Todavia, considerando-se o valor do patrimônio o regime previdencial ficará solvente até 2081.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição.



14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	20,75%
Aposentadoria por invalidez	0,63%
Pensão de aposente. Programado	2,18%
Pensão de invalidez	0,03%
Pensão de ativo	0,46%
Auxílio-doença	0,87%
Auxílio-reclusão	-
	0,33%
Salário-maternidade	0,17%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	25,42%

Não está contemplado na Tabela 4, o Custo Suplementar, ou seja, o valor correspondente às necessidades de custeio, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de



contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, que nessa Avaliação corresponde a 8,37%.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	13,25%
Servidor ativo	13,25%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	13,25%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	13,25%

Todos os custos apresentados foram estimados em função dos dados de servidores civis e militares conjuntamente.

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado do Rio Grande do Sul - RS, em relação aos militares do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 207.869.851,73, correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 271.753.549,66) e o valor do patrimônio do plano (R\$ 63.883.697,93).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – B	ENEFÍCIOS AVALIADOS	S EM REGIME DE CA	PITALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	1.901.556.322,89	18.906.109.166,46	20.807.665.489,36
ATIVO	63.883.697,93	-	63.883.697,93
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	63.883.697,93	-	63.883.697,93
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	-	-	-
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	352.776.083,64	318.797.857,20	671.573.940,84
VPABF – A CONCEDER	802.494.128,16	4.364.705.218,83	5.167.199.346,99
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(224.859.022,26)	(2.235.647.408,94)	(2.460.506.431,20)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(224.859.022,26)	(1.810.259.952,69)	(2.035.118.974,95)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	352.776.083,64	318.797.857,20	671.573.940,84
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(81.022.533,98)	-	(81.022.533,98)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(207.869.851,73)	(318.797.857,20)	(526.667.708,93)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(207.869.851,73)	(318.797.857,20)	(526.667.708,93)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Rio Grande do Sul - RS.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 7.957.676,08.



As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20 anos	
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20 anos	
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.		

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores — Masculino	50,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores — Feminino	44,9



Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,96%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	-
Inflação anual - 2015:	11,28%
Indexador:	INPC

Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [$V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$] com base nos resultados da avaliação apresentada (k=0) neste DRAA e na projetada para doze meses depois (k=12).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	276.656.624,48	281.559.699,30	286.462.774,12
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	1	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	276.656.624,48	281.559.699,30	286.462.774,12
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	813.942.443,04	821.525.152,09	829.107.861,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	229.701.157,54	230.677.686,99	231.654.216,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	225.799.164,85	226.739.307,43	227.679.450,02



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	81.785.496,18	82.548.458,37	83.311.420,57
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	1	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	291.365.848,94	296.268.923,76	301.171.998,58
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	291.365.848,94	296.268.923,76	301.171.998,58
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	836.690.570,18	844.273.279,23	851.855.988,28
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	232.630.745,88	233.607.275,33	234.583.804,78
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	228.619.592,60	229.559.735,19	230.499.877,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	84.074.382,76	84.837.344,96	85.600.307,15
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	306.075.073,39	310.978.148,21	315.881.223,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	1
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	1
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	306.075.073,39	310.978.148,21	315.881.223,03
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	859.438.697,33	867.021.406,38	874.604.115,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	235.560.334,23	236.536.863,68	237.513.393,13
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	231.440.020,36	232.380.162,95	233.320.305,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	86.363.269,35	87.126.231,54	87.889.193,74
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

№ DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	320.784.297,85	325.687.372,67	330.590.447,49
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	1	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	1	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	1	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	1	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	320.784.297,85	325.687.372,67	330.590.447,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	882.186.824,47	889.769.533,52	897.352.242,57
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	238.489.922,57	239.466.452,02	240.442.981,47



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	234.260.448,12	235.200.590,70	236.140.733,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	88.652.155,93	89.415.118,13	90.178.080,32
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/16	20.991.115.390,04	Jul/16	22.091.814.794,12
Fev/16	21.174.565.290,72	Ago/16	22.275.264.694,80
Mar/16	21.358.015.191,40	Set/16	22.458.714.595,48
Abr/16	21.541.465.092,08	Out/16	22.642.164.496,16
Mai/16	21.724.914.992,76	Nov/16	22.825.614.396,84
Jun/16	21.908.364.893,44	Dez/16	23.009.064.297,52

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 13,25% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;
 - b) 13,25% dos servidores ativos; e
- c) 13,25% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,42%, para o custo normal.

A alíquota necessária para o equacionamento do déficit atuarial registrado nesta avaliação em 35 anos é de 1,40%, incidentes sobre a folha salarial. O referido déficit poderá



ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2016 e 2050, incidentes sobre a folha salarial. É importante ressaltar que as alíquotas foram definidas de forma a prover o devido equilíbrio financeiro e atuarial para o RPPS de forma global, ou seja, considerando-se as massas de segurados civis e militares.

TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2016	0,00%
2017	0,18%
2018	0,36%
2019	0,53%
2020	0,71%
2021	0,89%
2022	1,07%
2023	1,25%
2024	1,43%
2025 a 2050	1,60%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos militares. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

UNIDADE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit	207.869.851,73
Crescimento da folha salarial anual	3,20%

Qtde. Mulheres	472
Qtde. Homens	2.051
Salário médio – mulheres	3.109,12
Salário médio – homens	3.164,39
Folha salarial anual	103.449.690,89

	Aportes		Percentual			_	_	
n	Ano	(R\$)	(%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	0,00%	149.867.392,14	207.869.851,73	0,00	10.393.492,59	218.263.344,32
2	2017	-	0,18%	174.816.813,27	218.263.344,32	311.516,75	10.913.167,22	228.864.994,79
3	2018	-	0,36%	221.157.318,01	228.864.994,79	788.187,44	11.443.249,74	239.520.057,09
4	2019	-	0,53%	307.654.126,70	239.520.057,09	1.644.682,98	11.976.002,85	249.851.376,96
5	2020	-	0,71%	452.223.441,33	249.851.376,96	3.223.378,17	12.492.568,85	259.120.567,64
6	2021	-	0,89%	554.172.716,74	259.120.567,64	4.937.570,89	12.956.028,38	267.139.025,13
7	2022	-	1,07%	655.470.107,12	267.139.025,13	7.008.133,07	13.356.951,26	273.487.843,32
8	2023	-	1,25%	699.180.615,08	273.487.843,32	8.721.388,20	13.674.392,17	278.440.847,29
9	2024	-	1,43%	756.468.865,68	278.440.847,29	10.783.984,24	13.922.042,36	281.578.905,41
10	2025	-	1,60%	786.385.552,89	281.578.905,41	12.611.775,60	14.078.945,27	283.046.075,08
11	2026	-	1,60%	818.155.891,40	283.046.075,08	13.121.297,14	14.152.303,75	284.077.081,69
12	2027	-	1,60%	842.401.739,39	284.077.081,69	13.510.143,55	14.203.854,08	284.770.792,22
13	2028	-	1,60%	891.084.478,32	284.770.792,22	14.290.900,23	14.238.539,61	284.718.431,60
14	2029	-	1,60%	947.837.809,75	284.718.431,60	15.201.090,25	14.235.921,58	283.753.262,93
15	2030	-	1,60%	982.187.843,15	283.753.262,93	15.751.984,04	14.187.663,15	282.188.942,04
16	2031	-	1,60%	1.038.324.881,87	282.188.942,04	16.652.290,17	14.109.447,10	279.646.098,97
17	2032	-	1,60%	1.100.933.808,89	279.646.098,97	17.656.390,17	13.982.304,95	275.972.013,75
18	2033	-	1,60%	1.163.506.654,75	275.972.013,75	18.659.911,52	13.798.600,69	271.110.702,92
19	2034	-	1,60%	1.214.996.970,54	271.110.702,92	19.485.695,14	13.555.535,15	265.180.542,93
20	2035	-	1,60%	1.299.682.872,53	265.180.542,93	20.843.857,93	13.259.027,15	257.595.712,15
21	2036	-	1,60%	1.378.049.957,28	257.595.712,15	22.100.681,74	12.879.785,61	248.374.816,02
22	2037	-	1,60%	1.447.599.402,63	248.374.816,02	23.216.091,34	12.418.740,80	237.577.465,48
23	2038	=	1,60%	1.499.485.385,11	237.577.465,48	24.048.220,52	11.878.873,27	225.408.118,23
24	2039	-	1,60%	1.543.014.742,58	225.408.118,23	24.746.329,09	11.270.405,91	211.932.195,05
25	2040	-	1,60%	1.593.157.902,88	211.932.195,05	25.550.507,50	10.596.609,75	196.978.297,30
26	2041	-	1,60%	1.609.252.172,17	196.978.297,30	25.808.621,74	9.848.914,87	181.018.590,43
27	2042	-	1,60%	1.625.343.317,57	181.018.590,43	26.066.685,89	9.050.929,52	164.002.834,06
28	2043	-	1,60%	1.641.679.909,53	164.002.834,06	26.328.686,42	8.200.141,70	145.874.289,34
29	2044	=	1,60%	1.658.096.708,63	145.874.289,34	26.591.973,28	7.293.714,47	126.576.030,53
30	2045	-	1,60%	1.674.677.675,72	126.576.030,53	26.857.893,02	6.328.801,53	106.046.939,04



	Ama	Aportes Percentual		Base de Cálculo	Saldo Inicial	Dogomonto	luman	Saldo Final	
n	Ano	(R\$)	(%)	Base de Calculo	Saido iniciai	Pagamento	Juros	Saluo Filiai	
31	2046	-	1,60%	1.691.424.452,47	106.046.939,04	27.126.471,95	5.302.346,95	84.222.814,04	
32	2047	-	1,60%	1.708.338.697,00	84.222.814,04	27.397.736,67	4.211.140,70	61.036.218,07	
33	2048	-	1,60%	1.725.422.083,97	61.036.218,07	27.671.714,03	3.051.810,90	36.416.314,94	
34	2049	ı	1,60%	1.742.676.304,81	36.416.314,94	27.948.431,17	1.820.815,75	10.288.699,52	
35	2050	ı	1,60%	1.760.103.067,86	10.288.699,52	28.227.915,48	514.434,98	-17.424.780,98	

Observa-se que o plano de amortização permitirá o completo equacionamento do déficit atuarial relativo aos militares antes do prazo final, sendo que esse excedente será compensado com as insuficiências observadas na amortização do déficit relativo aos servidores civis, uma vez que o Estado equacionará o déficit de forma global, conforme exposto no quadro seguinte.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit civis	1.099.319.762,97
Déficit militares	207.869.851,73
Déficit total	1.307.189.614,70

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	0,00%	2.207.148.274,58	1.307.189.614,70	0,00	65.359.480,74	1.372.549.095,44
2	2017	-	0,18%	2.388.688.112,58	1.372.549.095,44	4.256.549,10	68.627.454,77	1.436.920.001,11
3	2018	-	0,36%	2.620.914.690,00	1.436.920.001,11	9.340.735,62	71.846.000,06	1.499.425.265,55
4	2019	-	0,53%	2.926.300.690,23	1.499.425.265,55	15.643.661,26	74.971.263,28	1.558.752.867,57
5	2020	-	0,71%	3.320.163.162,78	1.558.752.867,57	23.665.605,31	77.937.643,38	1.613.024.905,64
6	2021	-	0,89%	3.672.110.836,09	1.613.024.905,64	32.717.791,81	80.651.245,28	1.660.958.359,11
7	2022	-	1,07%	4.021.579.901,37	1.660.958.359,11	42.997.791,67	83.047.917,96	1.701.008.485,40
8	2023	-	1,25%	4.319.358.110,02	1.701.008.485,40	53.878.494,41	85.050.424,27	1.732.180.415,26
9	2024	-	1,43%	4.623.793.677,48	1.732.180.415,26	65.915.360,69	86.609.020,76	1.752.874.075,33
10	2025	-	1,60%	4.906.410.059,59	1.752.874.075,33	78.687.283,16	87.643.703,77	1.761.830.495,94
11	2026	-	1,60%	5.202.081.881,72	1.761.830.495,94	83.429.164,11	88.091.524,80	1.766.492.856,63
12	2027	-	1,60%	5.488.751.337,07	1.766.492.856,63	88.026.668,26	88.324.642,83	1.766.790.831,20
13	2028	-	1,60%	5.790.117.240,47	1.766.790.831,20	92.859.868,88	88.339.541,56	1.762.270.503,88
14	2029	-	1,60%	6.109.447.706,08	1.762.270.503,88	97.981.178,86	88.113.525,19	1.752.402.850,21
15	2030	-	1,60%	6.403.129.157,66	1.752.402.850,21	102.691.138,95	87.620.142,51	1.737.331.853,77
16	2031	-	1,60%	6.712.303.190,32	1.737.331.853,77	107.649.563,61	86.866.592,69	1.716.548.882,85
17	2032	-	1,60%	7.022.667.840,85	1.716.548.882,85	112.627.082,98	85.827.444,14	1.689.749.244,01
18	2033	-	1,60%	7.340.657.759,25	1.689.749.244,01	117.726.893,73	84.487.462,20	1.656.509.812,48
19	2034	-	1,60%	7.622.790.104,62	1.656.509.812,48	122.251.633,30	82.825.490,62	1.617.083.669,80
20	2035	-	1,60%	7.943.989.828,37	1.617.083.669,80	127.402.921,78	80.854.183,49	1.570.534.931,51
21	2036	-	1,60%	8.239.912.567,53	1.570.534.931,51	132.148.826,85	78.526.746,58	1.516.912.851,24
22	2037	-	1,60%	8.518.950.596,58	1.516.912.851,24	136.623.940,86	75.845.642,56	1.456.134.552,94



	,	_						
	Ano	Aportes	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
n	Allo	(R\$)	(%)	Base de Calculo	Saluo IIIIciai	Fagamento	Juios	Saluo Filiai
23	2038	-	1,60%	8.764.239.886,67	1.456.134.552,94	140.557.804,43	72.806.727,65	1.388.383.476,16
24	2039	-	1,60%	8.987.512.987,45	1.388.383.476,16	144.138.580,10	69.419.173,81	1.313.664.069,87
25	2040	-	1,60%	9.217.996.424,82	1.313.664.069,87	147.834.992,60	65.683.203,49	1.231.512.280,76
26	2041	-	1,60%	9.389.748.366,13	1.231.512.280,76	150.589.489,97	61.575.614,04	1.142.498.404,83
27	2042	-	1,60%	9.549.055.732,33	1.142.498.404,83	153.144.405,63	57.124.920,24	1.046.478.919,44
28	2043	-	1,60%	9.703.989.559,86	1.046.478.919,44	155.629.179,99	52.323.945,97	943.173.685,42
29	2044	-	1,60%	9.841.927.804,37	943.173.685,42	157.841.385,16	47.158.684,27	832.490.984,53
30	2045	-	1,60%	9.961.326.576,13	832.490.984,53	159.756.260,78	41.624.549,23	714.359.272,98
31	2046	-	1,60%	10.079.583.286,26	714.359.272,98	161.652.820,41	35.717.963,65	588.424.416,22
32	2047	-	1,60%	10.192.446.174,31	588.424.416,22	163.462.875,81	29.421.220,81	454.382.761,22
33	2048	-	1,60%	10.300.720.532,32	454.382.761,22	165.199.341,97	22.719.138,06	311.902.557,31
34	2049	-	1,60%	10.407.658.203,89	311.902.557,31	166.914.370,83	15.595.127,87	160.583.314,35
35	2050	-	1,60%	10.513.540.978,29	160.583.314,35	168.612.481,61	8.029.165,72	-1,54

O plano de custeio proposto para 2016 prevê contribuições do Estado (13,25%), do servidor ativo (13,25%), inativos e pensionistas (13,25%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

UNIDADE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 03 de agosto de 2016.

Authen Wandrittef de clivin

Antonio Mário Rattes de Oliveira Atuário - MIBA nº 1.162



ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS QUANTITATIVOS



			Quan	tidades		
Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	3.143	-	2	-	-	3
2017	3.617	-	2	-	_	3
2018	4.320	-	2	-	-	3
2019	5.431	-	2	-	-	3
2020	7.139	-	2	-	-	3
2021	8.307	-	2	-	-	3
2022	9.398	-	2	-	-	3
2023	9.918	-	2	-	-	3
2024	10.587	-	2	-	-	3
2025	10.953	-	2	-	-	3
2026	11.325	1	2	-	-	3
2027	11.648	2	2	-	-	3
2028	12.219	5	2	-	-	3
2029	12.824	7	2	-	-	3
2030	13.249	13	2	-	-	3
2031	13.936	16	2	-	-	3
2032	14.677	42	2	-	-	3
2033	15.381	102	2	-	-	3
2034	15.936	184	2	-	-	4
2035	16.906	257	2	-	-	4
2036	17.749	330	2	-	-	5
2037	18.439	547	2	-	-	6
2038	18.896	946	2	-	-	8
2039	19.238	1.297	2	-	-	11
2040	19.630	1.602	2	-	-	16
2041	19.632	1.879	2	-	-	22
2042	19.632	2.108	2	-	-	29
2043	19.633	2.422	2	-	-	38
2044	19.633	2.461	2	-	-	48
2045	19.633	2.524	2	-	-	60
2046	19.633	2.629	2	-	-	73
2047	19.633	2.796	2	-	-	89
2048	19.633	3.319	2	-	-	114
2049	19.633	3.728	2	-	-	147
2050	19.633	4.220	2	-	-	189
2051	19.633	4.993	2	-	-	246
2052	19.633	6.116	2	-	-	324
2053	19.633	6.861	2	-	-	420
2054	19.633	7.533	2	-	-	531
2055	19.633	7.833	2	-	-	655
2056	19.633	8.223	2	-	-	792
2057	19.633	8.376	2	-	-	940
2058	19.633	8.548	1	-	-	1.099
2059	19.633	8.680	1	-	-	1.268
2060	19.633	8.963	1	-	=	1.450
2061	19.633	9.236	1	-	-	1.643
2062	19.633	9.417	1	-	-	1.846
2063	19.633	9.740	1	-	-	2.060
2064	19.633	10.092	1	-	-	2.284
2065	19.633	10.415	1	-	=	2.518
2066	19.633	10.615	1	-	-	2.756
2067	19.633	11.066	1	-	-	3.002



A11.0			tidades			
Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	3.143	-	2	-	-	3
2068	19.633	11.365	1	-	-	3.251
2069	19.633	11.633	1	-	-	3.501
2070	19.633	11.848	1	-	-	3.748
2071	19.633	11.916	1	-	-	3.989
2072	19.633	11.969	1	-	-	4.220
2073	19.633	11.733	1	-	-	4.436
2074	19.633	11.459	1	-	-	4.633
2075	19.633	11.198	1	-	-	4.809
2076	19.633	10.844	1	-	-	4.961
2077	19.633	10.466	1	-	-	5.086
2078	19.633	10.115	0	-	-	5.184
2079	19.633	9.829	0	-	-	5.255
2080	19.633	9.629	0	-	-	5.299
2081	19.633	9.634	0	-	-	5.319
2082	19.633	9.563	0	-	-	5.316
2083	19.633	9.519	0	-	-	5.291
2084	19.633	9.685	0	-	-	5.249
2085	19.633	10.071	0	-	-	5.197
2086	19.633	10.215	0	-	-	5.134
2087	19.633	10.321	0	-	-	5.064
2088	19.633	10.213	0	-	-	4.988
2089	19.633	10.188	0	-	-	4.912
2090	19.633	10.017	0	-	-	4.840



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas	Receitas de	Compensação	Resultado no Ano	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de
	Previdenciais (R\$)	Contribuições (R\$)	Previdenciária (R\$)	(R\$)	Previdência) (R\$)
2016	4.464.587,61	38.742.168,46	-	34.277.580,86	101.355.463,68
2017	5.175.492,55	44.865.890,03	-	39.690.397,48	146.113.634,34
2018	6.496.040,26	56.179.139,90	-	49.683.099,64	203.102.415,70
2019	8.961.038,41	77.232.550,61	-	68.271.512,20	281.529.048,69
2020	13.081.098,31	112.370.873,06	-	99.289.774,75	394.895.275,87
2021	15.986.481,85	137.176.232,37	-	121.189.750,51	535.829.790,18
2022	18.873.250,57	161.825.978,44	-	142.952.727,86	705.574.007,55
2023	20.118.816,48	172.513.434,27	-	152.394.617,79	893.247.325,72
2024	21.751.340,43	186.496.079,61	-	164.744.739,18	1.102.654.431,18
2025	22.603.710,93	193.843.744,05	-	171.240.033,11	1.329.027.185,86
2026	23.652.180,06	201.660.826,55	_	178.008.646,48	1.573.487.191,63
2027	24.406.203,11	207.637.736,74	29.325,22	183.260.858,84	1.835.422.410,06
2028	25.984.157,45	219.542.049,81	105.823,68	193.663.716,04	2.120.857.246,60
2029	27.763.721,62	233.413.769,38	146.325,89	205.796.373,65	2.432.696.482,58
2030	29.157.247,60	241.853.240,06	264.371,20	212.960.363,67	2.767.291.670,37
2031	31.101.199,30	255.590.200,33	336.173,07	224.825.174,10	3.130.481.427,99
2032	34.318.589,36	270.845.901,38	660.135,14	237.187.447,16	3.524.192.946,54
2033	39.869.219,50	286.096.205,10	1.354.365,11	247.581.350,71	3.947.983.944,58
2034	46.317.040,72	298.607.425,09	2.161.291,30	254.451.675,66	4.399.834.817,47
2035	53.399.367,04	319.210.814,34	2.756.364,69	268.567.811,98	4.888.394.370,33
2036	60.237.700,24	338.248.001,16	3.163.455,25	281.173.756,18	5.413.987.845,03
2037	75.537.359,51	354.896.755,24	5.033.909,21	284.393.304,94	5.969.080.542,22
2037	101.505.982,19	366.931.419,46	7.956.545,23	273.381.982,50	6.540.916.551,84
2038	124.860.041,99	377.030.543,52	10.660.601,18	262.831.102,71	7.130.793.482,14
2039	145.593.315,53	388.777.208,98	12.433.335,21	255.617.228,66	7.742.950.384,91
2040	163.743.754,12	392.290.380,96	13.514.841,38	242.061.468,23	8.372.159.372,38
2041	179.041.377,24	395.869.293,37	13.966.051,87	230.793.967,99	9.021.561.308,99
2042	216.847.111,15	403.652.355,90	13.948.293,39	200.753.538,13	9.673.392.912,58
2043	233.564.338,21	410.854.529,95	13.928.562,89	191.218.754,63	10.348.281.312,83
2044	258.468.889,53	419.707.490,13	13.906.744,40	175.145.345,00	11.040.840.723,47
2045	298.187.803,31	431.513.811,52	13.882.738,48	147.208.746,69	11.740.091.506,34
2040	359.868.640,54	447.678.341,45	13.856.424,45	101.666.125,36	12.428.762.207,01
2047	447.754.103,73	462.410.276,85	13.827.623,80	28.483.796,92	13.078.684.114,28
2049	522.942.107,51	476.200.610,20	·	•	·
2049	594.435.866,34	486.759.148,73	13.796.061,79	(32.945.435,52) (93.915.384,14)	13.699.672.884,47 14.290.741.144,56
	•		13.761.333,47	, ,	,
2051	703.258.595,59	500.081.064,89	13.722.881,73	(189.454.648,97)	14.815.823.552,82
2052	847.182.365,49	513.506.692,67	13.679.984,77	(319.995.688,05)	15.236.619.042,41
2053	950.691.855,27	525.016.516,22	13.631.743,83	(412.043.595,21)	15.586.406.399,32
2054	1.046.895.650,20	535.933.691,96	13.577.068,22	(497.384.890,02)	15.868.341.829,27
2055	1.107.957.241,50	546.634.777,35	13.514.639,63	(547.807.824,52)	16.113.951.096,21
2056	1.182.753.296,56	558.292.968,20	13.442.928,67	(611.017.399,69)	16.308.631.251,33
2057	1.225.426.957,26	567.344.429,27	13.360.228,22	(644.722.299,76)	16.479.340.514,14
2058	1.279.617.969,87	578.650.246,66	13.264.689,90	(687.703.033,31)	16.615.604.506,53
2059	1.332.839.238,52	590.461.810,98	13.154.380,07	(729.223.047,47)	16.717.161.684,39
2060	1.407.365.737,08	603.404.595,79	13.027.346,16	(790.933.795,13)	16.762.085.973,47
2061	1.479.148.428,59	615.459.805,02	12.881.616,76	(850.807.006,81)	16.749.383.265,34
2062	1.553.454.837,26	630.402.259,65	12.715.151,20	(910.337.426,41)	16.676.515.002,19
2063	1.645.366.433,25	645.473.332,75	12.525.816,62	(987.367.283,87)	16.522.973.468,43
2064	1.743.707.264,12	660.897.745,27	12.311.361,75	(1.070.498.157,10)	16.278.623.984,75
2065	1.839.238.916,28	675.908.340,80	12.069.416,96	(1.151.261.158,52)	15.941.294.025,46
2066	1.914.611.384,61	688.857.118,65	11.797.576,76	(1.213.956.689,20)	15.524.402.037,53
2067	2.028.698.757,91	703.829.967,66	11.493.524,60	(1.313.375.265,64)	14.987.246.873,77



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	4.464.587,61	38.742.168,46	-	34.277.580,86	101.355.463,68
2068	2.109.522.608,15	714.189.448,88	11.155.191,11	(1.384.177.968,15)	14.352.431.249,30
2069	2.186.275.550,83	724.009.379,62	10.780.939,60	(1.451.485.231,61)	13.618.567.580,16
2070	2.257.922.956,80	733.741.522,93	10.369.751,32	(1.513.811.682,55)	12.785.684.276,61
2071	2.302.293.787,64	740.702.719,35	9.921.409,55	(1.551.669.658,74)	11.873.298.831,70
2072	2.345.097.286,65	747.479.191,55	9.436.659,87	(1.588.181.435,23)	10.878.782.338,06
2073	2.344.139.127,44	752.285.984,11	8.917.351,13	(1.582.935.792,20)	9.839.785.662,76
2074	2.338.733.633,40	757.243.864,01	8.366.541,42	(1.573.123.227,97)	8.758.651.717,92
2075	2.337.413.455,05	762.950.538,45	7.788.542,22	(1.566.674.374,38)	7.629.909.929,44
2076	2.333.704.249,10	771.490.910,10	7.188.944,67	(1.555.024.394,33)	6.456.381.031,58
2077	2.320.673.201,14	778.702.331,23	6.574.556,81	(1.535.396.313,10)	5.243.803.770,06
2078	2.314.304.371,63	787.028.994,20	5.953.230,90	(1.521.322.146,53)	3.984.671.812,03
2079	2.328.614.439,96	798.855.809,12	5.333.592,99	(1.524.425.037,86)	2.659.480.364,78
2080	2.370.896.639,26	815.221.375,00	4.724.669,90	(1.550.950.594,37)	1.241.503.788,65
2081	2.433.172.530,32	829.395.391,79	4.135.436,98	(1.599.641.701,55)	(296.062.723,47)
2082	2.478.218.035,07	842.178.558,96	3.574.329,41	(1.632.465.146,71)	(1.632.465.146,71)
2083	2.511.949.304,81	851.178.749,86	3.048.783,55	(1.657.721.771,40)	(1.657.721.771,40)
2084	2.587.593.995,00	863.223.653,04	2.564.858,80	(1.721.805.483,16)	(1.721.805.483,16)
2085	2.694.759.841,76	874.801.248,42	2.126.879,09	(1.817.831.714,24)	(1.817.831.714,24)
2086	2.757.879.059,86	884.542.465,62	1.737.286,36	(1.871.599.307,88)	(1.871.599.307,88)
2087	2.812.315.639,44	893.686.968,85	1.396.710,97	(1.917.231.959,63)	(1.917.231.959,63)
2088	2.832.025.341,94	902.811.061,21	1.104.138,34	(1.928.110.142,38)	(1.928.110.142,38)
2089	2.867.678.938,39	912.922.343,66	857.206,21	(1.953.899.388,52)	(1.953.899.388,52)
2090	2.870.437.401,59	920.790.315,24	652.555,00	(1.948.994.531,35)	(1.948.994.531,35)



ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO



	Despesas	Receitas de	Compensação		Resultado Acum.
Ano	Previdenciais (R\$)	Contribuições (R\$)	Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	4.464.587,61	38.742.168,46	-	34.277.580,86	101.355.463,68
2017	5.175.492,55	45.177.406,77	-	40.001.914,22	146.425.151,09
2018	6.496.040,26	56.967.327,34	-	50.471.287,08	204.217.695,72
2019	8.961.038,41	78.877.233,60	-	69.916.195,18	284.344.775,69
2020	13.081.098,31	115.594.251,23	-	102.513.152,92	401.075.167,40
2021	15.986.481,85	142.113.803,26	-	126.127.321,40	547.256.247,17
2022	18.873.250,57	168.834.111,51	-	149.960.860,94	724.579.920,47
2023	20.118.816,48	181.234.822,48	-	161.116.005,99	921.924.922,49
2024	21.751.340,43	197.280.063,85	-	175.528.723,42	1.143.549.892,03
2025	22.603.710,93	206.455.519,65	-	183.851.808,71	1.384.579.195,35
2026	23.652.180,06	214.782.123,69	-	191.129.943,63	1.644.938.098,74
2027	24.406.203,11	221.147.880,28	29.325,22	196.771.002,39	1.923.956.006,07
2028	25.984.157,45	233.832.950,04	105.823,68	207.954.616,27	2.228.108.422,64
2029	27.763.721,62	248.614.859,63	146.325,89	220.997.463,90	2.560.511.307,67
2030	29.157.247,60	257.605.224,09	264.371,20	228.712.347,70	2.917.249.220,76
2031	31.101.199,30	272.242.490,50	336.173,07	241.477.464,26	3.304.589.146,06
2032	34.318.589,36	288.502.291,55	660.135,14	254.843.837,33	3.724.662.440,69
2033	39.869.219,50	304.756.116,63	1.354.365,11	266.241.262,23	4.177.136.824,96
2034	46.317.040,72	318.093.120,23	2.161.291,30	273.937.370,81	4.659.931.037,01
2035	53.399.367,04	340.054.672,26	2.756.364,69	289.411.669,91	5.182.339.258,77
2036	60.237.700,24	360.348.682,90	3.163.455,25	303.274.437,92	5.744.730.659,63
2037	75.537.359,51	378.112.846,58	5.033.909,21	307.609.396,29	6.339.576.588,89
2038	101.505.982,19	390.979.639,98	7.956.545,23	297.430.203,03	6.953.985.621,37
2039	124.860.041,99	401.776.872,61	10.660.601,18	287.577.431,79	7.589.262.334,23
2040	145.593.315,53	414.327.716,48	12.433.335,21	281.167.736,16	8.249.893.187,10
2041	163.743.754,12	418.099.002,71	13.514.841,38	267.870.089,97	8.930.257.936,43
2042	179.041.377,24	421.935.979,26	13.966.051,87	256.860.653,88	9.633.631.487,13
2043	216.847.111,15	429.981.042,31	13.948.293,39	227.082.224,55	10.342.395.286,04
2044	233.564.338,21	437.446.503,23	13.928.562,89	217.810.727,91	11.077.325.778,25
2045	258.468.889,53	446.565.383,14	13.906.744,40	202.003.238,01	11.833.195.305,18
2046	298.187.803,31	458.640.283,46	13.882.738,48	174.335.218,64	12.599.190.289,07
2047	359.868.640,54	475.076.078,11	13.856.424,45	129.063.862,02	13.358.213.665,55
2048	447.754.103,73	490.081.990,89	13.827.623,80	56.155.510,95	14.082.279.859,78
2049	522.942.107,51	504.149.041,38	13.796.061,79	(4.997.004,35)	14.781.396.848,42
2050	594.435.866,34	514.987.064,22	13.761.333,47	(65.687.468,65)	15.454.779.222,19
2051	703.258.595,59	500.081.064,89	13.722.881,73	(189.454.648,97)	16.038.063.534,33
2052	847.182.365,49	513.506.692,67	13.679.984,77	(319.995.688,05)	16.519.971.023,00
2053	950.691.855,27	525.016.516,22	13.631.743,83	(412.043.595,21)	16.933.925.978,94
2054	1.046.895.650,20	535.933.691,96	13.577.068,22	(497.384.890,02)	17.283.237.387,86
2055	1.107.957.241,50	546.634.777,35	13.514.639,63	(547.807.824,52)	17.599.591.432,74
2056	1.182.753.296,56	558.292.968,20	13.442.928,67	(611.017.399,69)	17.868.553.604,68
2057	1.225.426.957,26	567.344.429,27	13.360.228,22	(644.722.299,76)	18.117.258.985,15
2058	1.279.617.969,87	578.650.246,66	13.264.689,90	(687.703.033,31)	18.335.418.901,10
2059	1.332.839.238,52	590.461.810,98	13.154.380,07	(729.223.047,47)	18.522.966.798,68
2060	1.407.365.737,08	603.404.595,79	13.027.346,16	(790.933.795,13)	18.658.181.343,48
2061	1.479.148.428,59	615.459.805,02	12.881.616,76	(850.807.006,81)	18.740.283.403,85
2062	1.553.454.837,26	630.402.259,65	12.715.151,20	(910.337.426,41)	18.766.960.147,63
2063	1.645.366.433,25	645.473.332,75	12.525.816,62	(987.367.283,87)	18.717.940.871,13
2064	1.743.707.264,12	660.897.745,27	12.311.361,75	(1.070.498.157,10)	18.583.339.757,59
2065	1.839.238.916,28	675.908.340,80	12.069.416,96	(1.151.261.158,52)	18.361.245.586,95
2066	1.914.611.384,61	688.857.118,65	11.797.576,76	(1.213.956.689,20)	18.065.351.177,09
2067	2.028.698.757,91	703.829.967,66	11.493.524,60	(1.313.375.265,64)	17.655.243.470,31
2068	2.109.522.608,15	714.189.448,88	11.155.191,11	(1.384.177.968,15)	17.153.827.675,67



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	4.464.587,61	38.742.168,46	-	34.277.580,86	101.355.463,68
2069	2.186.275.550,83	724.009.379,62	10.780.939,60	(1.451.485.231,61)	16.560.033.827,84
2070	2.257.922.956,80	733.741.522,93	10.369.751,32	(1.513.811.682,55)	15.874.223.836,68
2071	2.302.293.787,64	740.702.719,35	9.921.409,55	(1.551.669.658,74)	15.116.265.369,78
2072	2.345.097.286,65	747.479.191,55	9.436.659,87	(1.588.181.435,23)	14.283.897.203,03
2073	2.344.139.127,44	752.285.984,11	8.917.351,13	(1.582.935.792,20)	13.415.156.270,98
2074	2.338.733.633,40	757.243.864,01	8.366.541,42	(1.573.123.227,97)	12.512.790.856,56
2075	2.337.413.455,05	762.950.538,45	7.788.542,22	(1.566.674.374,38)	11.571.756.025,00
2076	2.333.704.249,10	771.490.910,10	7.188.944,67	(1.555.024.394,33)	10.595.319.431,92
2077	2.320.673.201,14	778.702.331,23	6.574.556,81	(1.535.396.313,10)	9.589.689.090,42
2078	2.314.304.371,63	787.028.994,20	5.953.230,90	(1.521.322.146,53)	8.547.851.398,41
2079	2.328.614.439,96	798.855.809,12	5.333.592,99	(1.524.425.037,86)	7.450.818.930,48
2080	2.370.896.639,26	815.221.375,00	4.724.669,90	(1.550.950.594,37)	6.272.409.282,63
2081	2.433.172.530,32	829.395.391,79	4.135.436,98	(1.599.641.701,55)	4.986.388.045,21
2082	2.478.218.035,07	842.178.558,96	3.574.329,41	(1.632.465.146,71)	3.603.242.300,77
2083	2.511.949.304,81	851.178.749,86	3.048.783,55	(1.657.721.771,40)	2.125.682.644,40
2084	2.587.593.995,00	863.223.653,04	2.564.858,80	(1.721.805.483,16)	510.161.293,46
2085	2.694.759.841,76	874.801.248,42	2.126.879,09	(1.817.831.714,24)	(1.282.162.356,10)
2086	2.757.879.059,86	884.542.465,62	1.737.286,36	(1.871.599.307,88)	(1.871.599.307,88)
2087	2.812.315.639,44	893.686.968,85	1.396.710,97	(1.917.231.959,63)	(1.917.231.959,63)
2088	2.832.025.341,94	902.811.061,21	1.104.138,34	(1.928.110.142,38)	(1.928.110.142,38)
2089	2.867.678.938,39	912.922.343,66	857.206,21	(1.953.899.388,52)	(1.953.899.388,52)
2090	2.870.437.401,59	920.790.315,24	652.555,00	(1.948.994.531,35)	(1.948.994.531,35)

Notas:

⁽¹⁾ As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.



ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2090

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIARIO	(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
2016	41.936.353,36	4.464.587,61	37.471.765,75	101.355.463,68
2017	49.933.663,21	5.175.492,55	44.758.170,66	146.113.634,34
2018	63.484.821,62	6.496.040,26	56.988.781,36	203.102.415,70
2019	87.387.671,40	8.961.038,41	78.426.632,99	281.529.048,69
2020	126.447.325,49	13.081.098,31	113.366.227,18	394.895.275,87
2021	156.920.996,16	15.986.481,85	140.934.514,31	535.829.790,18
2022	188.617.467,95	18.873.250,57	169.744.217,37	705.574.007,55
2023	207.792.134,65	20.118.816,48	187.673.318,17	893.247.325,72
2024	231.158.445,90	21.751.340,43	209.407.105,47	1.102.654.431,18
2025	248.976.465,60	22.603.710,93	226.372.754,67	1.329.027.185,86
2026	268.112.185,84	23.652.180,06	244.460.005,78	1.573.487.191,63
2027	286.341.421,53	24.406.203,11	261.935.218,42	1.835.422.410,06
2028	311.418.993,99	25.984.157,45	285.434.836,54	2.120.857.246,60
2029	339.602.957,60	27.763.721,62	311.839.235,98	2.432.696.482,58
2030	363.752.435,39	29.157.247,60	334.595.187,79	2.767.291.670,37
2031	394.290.956,92	31.101.199,30	363.189.757,61	3.130.481.427,99
2032	428.030.107,92	34.318.589,36	393.711.518,56	3.524.192.946,54
2033	463.660.217,54	39.869.219,50	423.790.998,04	3.947.983.944,58
2034	498.167.913,62	46.317.040,72	451.850.872,89	4.399.834.817,47
2035	541.958.919,90	53.399.367,04	488.559.552,86	4.888.394.370,33
2036	585.831.174,93	60.237.700,24	525.593.474,70	5.413.987.845,03
2037	630.630.056,70	75.537.359,51	555.092.697,20	5.969.080.542,22
2038	673.341.991,80	101.505.982,19	571.836.009,62	6.540.916.551,84
2039	714.736.972,29	124.860.041,99	589.876.930,30	7.130.793.482,14
2040	757.750.218,30	145.593.315,53	612.156.902,77	7.742.950.384,91
2041	792.952.741,59	163.743.754,12	629.208.987,47	8.372.159.372,38
2042	828.443.313,86	179.041.377,24	649.401.936,61	9.021.561.308,99
2043	868.678.714,74	216.847.111,15	651.831.603,58	9.673.392.912,58
2044	908.452.738,47	233.564.338,21	674.888.400,26	10.348.281.312,83
2045	951.028.300,17	258.468.889,53	692.559.410,64	11.040.840.723,47
2046	997.438.586,18	298.187.803,31	699.250.782,87	11.740.091.506,34
2047	1.048.539.341,22	359.868.640,54	688.670.700,67	12.428.762.207,01
2048	1.097.676.011,00	447.754.103,73	649.921.907,27	13.078.684.114,28
2049	1.143.930.877,70	522.942.107,51	620.988.770,19	13.699.672.884,47
2050	1.185.504.126,43	594.435.866,34	591.068.260,09	14.290.741.144,56
2051	1.228.341.003,86	703.258.595,59	525.082.408,26	14.815.823.552,82
2052	1.267.977.855,08	847.182.365,49	420.795.489,59	15.236.619.042,41
2053	1.300.479.212,18	950.691.855,27	349.787.356,91	15.586.406.399,32
2054	1.328.831.080,14	1.046.895.650,20	281.935.429,95	15.868.341.829,27
2055	1.353.566.508,45	1.107.957.241,50	245.609.266,94	16.113.951.096,21
2056	1.377.433.451,68	1.182.753.296,56	194.680.155,12	16.308.631.251,33
2057	1.396.136.220,06	1.225.426.957,26	170.709.262,80	16.479.340.514,14



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2090

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

THE THE	EAU 10 (LRF, art. 33	, , ,		K\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
LALICOIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	1.415.881.962,26	1.279.617.969,87	136.263.992,40	16.615.604.506,53
2059	1.434.396.416,38	1.332.839.238,52	101.557.177,85	16.717.161.684,39
2060	1.452.290.026,17	1.407.365.737,08	44.924.289,08	16.762.085.973,47
2061	1.466.445.720,45	1.479.148.428,59	(12.702.708,13)	16.749.383.265,34
2062	1.480.586.574,11	1.553.454.837,26	(72.868.263,15)	16.676.515.002,19
2063	1.491.824.899,48	1.645.366.433,25	(153.541.533,77)	16.522.973.468,43
2064	1.499.357.780,44	1.743.707.264,12	(244.349.483,68)	16.278.623.984,75
2065	1.501.908.956,99	1.839.238.916,28	(337.329.959,28)	15.941.294.025,46
2066	1.497.719.396,68	1.914.611.384,61	(416.891.987,93)	15.524.402.037,53
2067	1.491.543.594,14	2.028.698.757,91	(537.155.163,76)	14.987.246.873,77
2068	1.474.706.983,68	2.109.522.608,15	(634.815.624,47)	14.352.431.249,30
2069	1.452.411.881,68	2.186.275.550,83	(733.863.669,14)	13.618.567.580,16
2070	1.425.039.653,25	2.257.922.956,80	(832.883.303,54)	12.785.684.276,61
2071	1.389.908.342,73	2.302.293.787,64	(912.385.444,91)	11.873.298.831,70
2072	1.350.580.793,01	2.345.097.286,65	(994.516.493,65)	10.878.782.338,06
2073	1.305.142.452,14	2.344.139.127,44	(1.038.996.675,30)	9.839.785.662,76
2074	1.257.599.688,56	2.338.733.633,40	(1.081.133.944,84)	8.758.651.717,92
2075	1.208.671.666,56	2.337.413.455,05	(1.128.741.788,49)	7.629.909.929,44
2076	1.160.175.351,24	2.333.704.249,10	(1.173.528.897,86)	6.456.381.031,58
2077	1.108.095.939,62	2.320.673.201,14	(1.212.577.261,52)	5.243.803.770,06
2078	1.055.172.413,60	2.314.304.371,63	(1.259.131.958,03)	3.984.671.812,03
2079	1.003.422.992,71	2.328.614.439,96	(1.325.191.447,26)	2.659.480.364,78
2080	952.920.063,13	2.370.896.639,26	(1.417.976.576,13)	1.241.503.788,65
2081	895.606.018,20	2.433.172.530,32	(1.537.566.512,12)	(296.062.723,47)
2082	845.752.888,37	2.478.218.035,07	(1.632.465.146,71)	(1.632.465.146,71)
2083	854.227.533,41	2.511.949.304,81	(1.657.721.771,40)	(1.657.721.771,40)
2084	865.788.511,84	2.587.593.995,00	(1.721.805.483,16)	(1.721.805.483,16)
2085	876.928.127,52	2.694.759.841,76	(1.817.831.714,24)	(1.817.831.714,24)
2086	886.279.751,98	2.757.879.059,86	(1.871.599.307,88)	(1.871.599.307,88)
2087	895.083.679,81	2.812.315.639,44	(1.917.231.959,63)	(1.917.231.959,63)
2088	903.915.199,55	2.832.025.341,94	(1.928.110.142,38)	(1.928.110.142,38)
2089	913.779.549,87	2.867.678.938,39	(1.953.899.388,52)	(1.953.899.388,52)
2090	921.442.870,24	2.870.437.401,59	(1.948.994.531,35)	(1.948.994.531,35)

Notas

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

⁽²⁾ Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e sete meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a.. (3) Massa salarial mensal: R\$ 7.957.676,08.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos - 26.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	41.936.353,36	4.464.587,61	37.471.765,75	101.355.463,68
2017	50.245.179,96	5.175.492,55	45.069.687,41	146.425.151,09
2018	64.288.584,90	6.496.040,26	57.792.544,63	204.217.695,72
2019	89.088.118,38	8.961.038,41	80.127.079,97	284.344.775,69
2020	129.811.490,02	13.081.098,31	116.730.391,71	401.075.167,40
2021	162.167.561,63	15.986.481,85	146.181.079,77	547.256.247,17
2022	196.196.923,87	18.873.250,57	177.323.673,30	724.579.920,47
2023	217.463.818,50	20.118.816,48	197.345.002,02	921.924.922,49
2024	243.376.309,97	21.751.340,43	221.624.969,54	1.143.549.892,03
2025	263.633.014,25	22.603.710,93	241.029.303,31	1.384.579.195,35
2026	284.011.083,46	23.652.180,06	260.358.903,39	1.644.938.098,74
2027	303.424.110,44	24.406.203,11	279.017.907,33	1.923.956.006,07
2028	330.136.574,03	25.984.157,45	304.152.416,57	2.228.108.422,64
2029	360.166.606,65	27.763.721,62	332.402.885,03	2.560.511.307,67
2030	385.895.160,68	29.157.247,60	356.737.913,08	2.917.249.220,76
2031	418.441.124,60	31.101.199,30	387.339.925,30	3.304.589.146,06
2032	454.391.884,00	34.318.589,36	420.073.294,63	3.724.662.440,69
2033	492.343.603,76	39.869.219,50	452.474.384,27	4.177.136.824,96
2034	529.111.252,78	46.317.040,72	482.794.212,05	4.659.931.037,01
2035	575.807.588,80	53.399.367,04	522.408.221,76	5.182.339.258,77
2036	622.629.101,09	60.237.700,24	562.391.400,85	5.744.730.659,63 6.339.576.588,89
2037 2038	670.383.288,77	75.537.359,51	594.845.929,27	6.953.985.621,37
2039	715.915.014,66 760.136.754,85	101.505.982,19 124.860.041,99	614.409.032,47 635.276.712,86	7.589.262.334,23
2039	806.224.168,40	145.593.315,53	660.630.852,87	8.249.893.187,10
2040	844.108.503,44	163.743.754,12	680.364.749,32	8.930.257.936,43
2042	882.414.927,95	179.041.377,24	703.373.550,70	9.633.631.487,13
2043	925.610.910,06	216.847.111,15	708.763.798,91	10.342.395.286,04
2044	968.494.830,43	233.564.338,21	734.930.492,21	11.077.325.778,25
2045	1.014.338.416,46	258.468.889,53	755.869.526,92	11.833.195.305,18
2046	1.064.182.787,21	298.187.803,31	765.994.983,90	12.599.190.289,07
2047	1.118.892.017,02	359.868.640,54	759.023.376,48	13.358.213.665,55
2048	1.171.820.297,96	447.754.103,73	724.066.194,23	14.082.279.859,78
2049	1.222.059.096,15	522.942.107,51	699.116.988,64	14.781.396.848,42
2050	1.267.818.240,11	594.435.866,34	673.382.373,77	15.454.779.222,19
2051	1.286.542.907,74	703.258.595,59	583.284.312,14	16.038.063.534,33
2052	1.329.089.854,15	847.182.365,49	481.907.488,67	16.519.971.023,00
2053	1.364.646.811,21	950.691.855,27	413.954.955,94	16.933.925.978,94
2054	1.396.207.059,12	1.046.895.650,20	349.311.408,93	17.283.237.387,86
2055	1.424.311.286,38	1.107.957.241,50	316.354.044,87	17.599.591.432,74
2056	1.451.715.468,51	1.182.753.296,56	268.962.171,95	17.868.553.604,68
2057	1.474.132.337,73	1.225.426.957,26	248.705.380,47	18.117.258.985,15
2058	1.497.777.885,81	1.279.617.969,87	218.159.915,95	18.335.418.901,10



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - MILITARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAI 2016 A 2090

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

Terebe Tirt	LAO 10 (LIGI, art. 55, §	i , meiso ii)		Κψ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	1.520.387.136,11	1.332.839.238,52	187.547.897,58	18.522.966.798,68
2060	1.542.580.281,88	1.407.365.737,08	135.214.544,80	18.658.181.343,48
2061	1.561.250.488,95	1.479.148.428,59	82.102.060,37	18.740.283.403,85
2062	1.580.131.581,04	1.553.454.837,26	26.676.743,78	18.766.960.147,63
2063	1.596.347.156,75	1.645.366.433,25	(49.019.276,49)	18.717.940.871,13
2064	1.609.106.150,57	1.743.707.264,12	(134.601.113,54)	18.583.339.757,59
2065	1.617.144.745,63	1.839.238.916,28	(222.094.170,64)	18.361.245.586,95
2066	1.618.716.974,76	1.914.611.384,61	(295.894.409,85)	18.065.351.177,09
2067	1.618.591.051,12	2.028.698.757,91	(410.107.706,79)	17.655.243.470,31
2068	1.608.106.813,51	2.109.522.608,15	(501.415.794,64)	17.153.827.675,67
2069	1.592.481.703,00	2.186.275.550,83	(593.793.847,83)	16.560.033.827,84
2070	1.572.112.965,64	2.257.922.956,80	(685.809.991,16)	15.874.223.836,68
2071	1.544.335.320,73	2.302.293.787,64	(757.958.466,91)	15.116.265.369,78
2072	1.512.729.119,91	2.345.097.286,65	(832.368.166,74)	14.283.897.203,03
2073	1.475.398.195,39	2.344.139.127,44	(868.740.932,05)	13.415.156.270,98
2074	1.436.368.218,98	2.338.733.633,40	(902.365.414,43)	12.512.790.856,56
2075	1.396.378.623,49	2.337.413.455,05	(941.034.831,55)	11.571.756.025,00
2076	1.357.267.656,02	2.333.704.249,10	(976.436.593,08)	10.595.319.431,92
2077	1.315.042.859,64	2.320.673.201,14	(1.005.630.341,50)	9.589.689.090,42
2078	1.272.466.679,62	2.314.304.371,63	(1.041.837.692,01)	8.547.851.398,41
2079	1.231.581.972,03	2.328.614.439,96	(1.097.032.467,94)	7.450.818.930,48
2080	1.192.486.991,42	2.370.896.639,26	(1.178.409.647,84)	6.272.409.282,63
2081	1.147.151.292,90	2.433.172.530,32	(1.286.021.237,42)	4.986.388.045,21
2082	1.095.072.290,63	2.478.218.035,07	(1.383.145.744,45)	3.603.242.300,77
2083	1.034.389.648,45	2.511.949.304,81	(1.477.559.656,36)	2.125.682.644,40
2084	972.072.644,06	2.587.593.995,00	(1.615.521.350,94)	510.161.293,46
2085	902.436.192,19	2.694.759.841,76	(1.792.323.649,57)	(1.282.162.356,10)
2086	886.279.751,98	2.757.879.059,86	(1.871.599.307,88)	(3.153.761.663,98)
2087	895.083.679,81	2.812.315.639,44	(1.917.231.959,63)	(5.070.993.623,61)
2088	903.915.199,55	2.832.025.341,94	(1.928.110.142,38)	(6.999.103.766,00)
2089	913.779.549,87	2.867.678.938,39	(1.953.899.388,52)	(8.953.003.154,52)
2090	921.442.870,24	2.870.437.401,59	(1.948.994.531,35)	(10.901.997.685,87)

Notas

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

⁽²⁾ Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 4,50% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e sete meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

⁽³⁾ Massa salarial mensal: R\$ 7.957.676,08.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos – 26.



ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	271.753.549,66
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	271.753.549,66
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	806.359.733,99
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	228.724.628,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	224.859.022,26
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	81.022.533,98
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-